

**ACESSO E PERMANÊNCIA NO PROCESSO DE EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO
SUPERIOR NA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Prof. Dr. Fernando Cezar Vieira Malange (Coordenador)
Prof^a. Dr^a. Elizeth Gonzaga dos Santos Lima
Prof^a. Dr^a. Heloisa Salles Gentil
Prof. Ms. Luiz Jorge Brasilino da Silva
Prof. Dr. Paulo Alberto dos Santos Vieira
Dr^a. Iraci Aguiar Medeiros

ESTRUTURA DO PROJETO DE PESQUISA CIENTÍFICA

1. Título:

Acesso e permanência no processo de expansão da Educação Superior na Universidade do Estado de Mato Grosso.

2. Área (s)/Linha (s) de Pesquisa contempladas:

Ensino, Avaliação e formação de professores – Movimentos sociais, Política e gestão educacional

3. Resumo:

Esta pesquisa analisa as políticas de acesso e permanência no processo de expansão da educação superior na Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT. É integrante do projeto de pesquisa interinstitucional, de nível nacional, denominado Acesso e permanência no processo de expansão da educação superior no Brasil pós- LDB/1996, que envolve pesquisadores do Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Pará, Paraíba, Bahia e Minas Gerais. Em Mato Grosso integram o projeto a UFMT e a UNEMAT, através de grupos de pesquisa das respectivas instituições, com enfoque às suas especificidades. A adesão dos pesquisadores da UNEMAT tem como base as iniciativas institucionais voltadas à democratização da educação superior na UNEMAT. A pesquisa centra em analisar as políticas de acesso e permanência na UNEMAT e suas relações com o processo de expansão da educação superior no Brasil pós LDB/1996, através de estudos das diversas áreas do conhecimento em torno das categorias de análise “democratização, acesso e permanência ao ensino superior”; identificação dos programas de acesso e de permanência no âmbito nacional e das políticas de expansão na educação superior pós LDB; e, análise das ações de acesso e permanência na UNEMAT. Serão utilizadas as abordagens quantitativas e qualitativas, de acordo com as necessidades decorrentes do projeto e de suas fases de investigação, através de estudos estatísticos, bibliográficos, documentais e de legislação, entre outros. Os procedimentos metodológicos serão utilizados pelos pesquisadores em conformidade com a sua área de conhecimento explicitados nos planos de trabalho específicos. A

concretização da pesquisa visa à contribuição com a formulação e implementação de políticas públicas de inclusão, acesso e permanência na Educação Superior; formação de novos pesquisadores nos diferentes estágios de formação; ampliação de pesquisas sobre a temática; consolidação de parcerias de pesquisas entre UNEMAT e UFMT; integração à Rede Nacional de Pesquisa Universitas/BR.

4. Palavras chave:

Educação Superior, Expansão, Acesso, Permanência

5. Introdução:

Este projeto tem como objeto de pesquisa as *políticas de acesso e permanência no processo de expansão da educação superior na Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT*, no período compreendido a partir da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) de 1996, até o prazo previsto para a implantação do Plano Nacional de Educação (PNE) 2011.

Esta proposição é parte integrante de um projeto de pesquisa interinstitucional, de nível nacional denominado “Acesso e permanência no processo de expansão da educação superior no Brasil pós–LDB/1996”, coordenado pela Profa. Dra. Mariluce Bittar (UCDB) e como vice-coordenadora a Profa. Dra. Maria do Carmo Peixoto (UFMG). Este projeto envolve um conjunto de pesquisadores de quatro regiões do país: Centro-Oeste (Mato Grosso do Sul e Mato Grosso), Norte (Pará), Nordeste (Paraíba e Bahia) e Sudeste (Minas Gerais), vinculados a várias universidades. Em Mato Grosso o projeto envolve as Instituições de Educação Superior UFMT e UNEMAT através de grupos de pesquisa das respectivas instituições com enfoque às suas especificidades.

Esta pesquisa é vinculada ao Núcleo de Ensino e Pesquisa em Educação – NEPE/UNEMAT, que congrega pesquisadores em torno do tema “Pesquisas Educacionais”, no campo da educação superior e da educação básica. O NEPE tem promovido atividades, com a presença de convidados externos e participa do Programa Nacional de Cooperação Acadêmica - PROCAD/CAPES (Ação

Novas Fronteiras), que tem por objetivo apoiar projetos conjuntos de ensino e pesquisa em instituições distintas, tendo sido aprovada em 2008 a parceira para ações de pesquisa e intercâmbio com a Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC.

A adesão dos pesquisadores da UNEMAT a esta Rede de pesquisa, leva em consideração o desenvolvimento de iniciativas voltadas à democratização da educação superior na UNEMAT que tem carecido de um exercício sistemático de reflexão, tanto nos seus fundamentos teóricos e metodológicos quanto na avaliação das experiências institucionais em curso.

6. Objetivos Gerais:

Analisar as políticas de acesso e permanência na UNEMAT e suas relações com o processo de expansão da educação superior no Brasil pós LDB/1996.

7. Objetivos Específicos:

- Estudar o referencial teórico a partir das diversas áreas do conhecimento (computação, ciências jurídicas, ciências econômicas e educação) em torno das categorias de análise “democratização”; acesso e permanência no ensino superior;
- Sistematizar e analisar as produções científicas que focalizam as políticas de democratização da educação superior, destacando os debates, disputas, controvérsias e pontos polêmicos na abordagem dessa questão;
- Identificar os programas de acesso e de permanência no âmbito nacional das políticas de expansão na educação superior pós LDB;
- Analisar as ações de acesso e permanência na UNEMAT, tais como: PIIER, CAMOSC, Parceladas, Módulos temáticos, 3º grau indígena, dentre outros;
- Analisar as alterações ocorridas nas formas de acesso à educação superior nos processos seletivos no período pós LDB em nível nacional e sua repercussão na UNEMAT;

- Identificar as características (situação sócio-econômica, tipos de curso/área, composição étnico-racial, etc.) dos estudantes que ingressaram na educação superior, no âmbito da UNEMAT;
- Identificar as características (situação sócio-econômica, tipos de curso/área, composição étnico-racial, etc.) dos estudantes que participam de programas de permanência, no âmbito da UNEMAT;
- Estudar os dados do Censo da Educação Superior, comparando os dados nacionais com os da UNEMAT, considerando a série histórica 1996 a 2011;
- Analisar as bases (os princípios e normas) constitucionais, as normas infraconstitucionais, os programas, bem como, os tratados internacionais sobre acesso e permanência na educação superior;
- Levantar e analisar as informações, dados estatísticos e pesquisas qualitativas relacionadas ao acesso e permanência da UNEMAT, e
- Desenvolver uma base de dados específica para organização dos dados estatísticos coletados.

8. Justificativa:

A democratização da educação há muito tempo tem sido tema de discussões, mas nos últimos anos, depois da aprovação da LDB 9394/96, tem sido também tópico recorrente na pauta das políticas públicas. Quando se fala em democratização da educação pensa-se em democratização do acesso, mas também é preciso discutir a permanência, a participação, a inclusão, as condições de oferta, entre outros aspectos, para realmente tratar o assunto de forma ampla.

As políticas de ação afirmativa constituem uma das maneiras encontradas para a proposição, a efetivação e o desenvolvimento de ações que levem à democratização no campo da educação, entre as quais se destacam as cotas para segmentos sociais historicamente marginalizados, como negros e índios. Em se tratando especificamente da democratização do ensino superior, há também projetos e programas desenvolvidos pelas universidades em função de demandas específicas, tal como a formação de professores para a educação do campo ou indígenas.

É necessário aprofundar os estudos sobre essa temática tendo em vista a necessidade de avaliar as ações já realizadas, suas conseqüências e efeitos e a possibilidade de formulação e implementação de outras políticas com os mesmos ou semelhantes fins.

As políticas de democratização de acesso à educação superior estão presentes em todo o país, mas, se desenvolvem em contextos com características diversas, o que implica a necessidade de estudos abrangentes, capazes de retratar não só seus efeitos gerais, mas, também, as peculiaridades locais, pois do texto da lei à concretização das ações há um espaço que pode ser preenchido diferentemente em cada contexto. Nesse sentido, a organização de pesquisas realizadas em diversas universidades possibilita retratar a realidade e contribuir com consistência para o debate.

A integração dos pesquisadores também fortalece os programas de pós-graduação das instituições envolvidas, à medida que estimula os grupos de pesquisa, a partir da possibilidade de interlocuções e intercâmbio. Em especial, destacamos a interrelação entre a UFMT e a UNEMAT, instituições públicas de educação superior em Mato Grosso.

No âmbito da UNEMAT, o projeto integra pesquisadores de diversas áreas do conhecimento (Educação, Computação, Direito, Ciências sociais) promovendo um diálogo interdisciplinar e ampliando as possibilidades de análise de um mesmo tema. Por outro lado, é uma instituição que tem sido marcada pelo atendimento a demandas específicas do interior do Estado, desenvolvendo ações inovadoras no sentido de ampliação de oferta de cursos, de vagas e de formas de acesso e permanência, que precisam ser estudadas.

9. Resultados Esperados:

- a) contribuição com a formulação e implementação de políticas públicas de inclusão, acesso e permanência na Educação Superior;
- b) formação de novos pesquisadores nos diferentes estágios de formação: graduação, iniciação científica e mestrado;
- c) ampliação de pesquisas sobre política de educação superior;
- d) consolidação de parcerias de pesquisas em educação entre UNEMAT e UFMT;
- e) integração à Rede Nacional de Pesquisa Universitatis/BR.

10. Hipóteses ou Questões Problemas:

A democratização da educação superior no país tem impulsionado a reflexão sobre questões referentes às políticas de expansão do acesso à educação superior, que também serão levadas em consideração neste projeto de pesquisa, tais como:

- a) Que ações institucionais implementadas pela UNEMAT correspondem às demandas de acesso?
- b) Como se desenvolvem as ações institucionais voltadas às condições de permanência, a partir da implementação de políticas de acesso?
- c) Quais as especificidades das políticas de acesso e permanência da UNEMAT?
- d) Como as políticas de acesso e permanência da UNEMAT contribuem para a democratização do ensino superior?
- e) Qual a relação entre oferta, demanda e acesso na UNEMAT?

11. Materiais e Métodos:

A presente proposta de pesquisa pretende fazer uso de abordagens quantitativas e qualitativas, de acordo com as necessidades decorrentes do projeto e de suas fases de investigação. Serão realizados estudos estatísticos, pesquisas bibliográficas, análises de documentos e da legislação da educação superior no Brasil, entre outros. Os procedimentos metodológicos serão utilizados pelos pesquisadores em conformidade com a sua área de conhecimento, explicitados nos planos de trabalho específicos.

As fases e procedimentos metodológicos previstos para esta investigação são as que se seguem:

- a) Revisão da literatura da temática em estudo:

A análise da produção de determinada área do conhecimento, por meio de bibliografias, as chamadas pesquisas de “estado da arte”, de dados agregados e/ou de documentos, começam a aparecer no Brasil, mais sistematicamente, a partir de 1980 e, são necessárias para identificar lacunas importantes de pesquisa em diversas áreas do conhecimento. Esses estudos têm por objetivo sistematizar a produção do conhecimento num determinado campo do saber e possibilitar a

compreensão dos processos vigentes de produção do conhecimento sobre o tema nas diversas áreas do conhecimento.

A sistematização deverá contemplar análises que ultrapassem a reprodução das noções veiculadas no material examinado, objetivando também a identificação de categorias de natureza política, sociológica, econômica, filosófica, jurídica, estatística, entre outras; que envolvam o tema de investigação, as justificativas, os aportes teóricos, a metodologia e os resultados de pesquisa vinculados ao objeto de estudo.

Serão adotados os seguintes procedimentos:

- Classificação e organização de fontes bibliográficas relacionados ao acesso e permanência na UNEMAT – balanço de produção;
- Seleção de categorias de análise com base no estudo desse material;
- Levantamento, categorização e análise da produção científica sobre acesso, permanência democratização da educação superior produzidos na UNEMAT.

b) Levantamento e análise de fontes documentais e dispositivos legais:

Serão analisados documentos (leis, decretos, resoluções, pareceres, tratados, registros acadêmicos, dentre outros) que instituem os programas de acesso e permanência na educação superior da UNEMAT, tais como : Programa de Licenciaturas Plenas Parceladas, Curso de Agronomia para Movimentos Sociais do Campo - CAMOSC, Programa Institucional de Integração e Inclusão Étnico-Racial da UNEMAT - PIIER), Programa de Educação à distancia, Módulos Temáticos, Programa Institucional de Qualificação Docente – PIQD, Pedagogia da Terra, entre outros.

c) Levantamento e análise de dados estatísticos:

O levantamento de informações e dados estatísticos, imprescindíveis para esta pesquisa, deverá ser realizado em documentação e bases de dados existentes nas Coordenadorias de Vestibular (COVEST) e Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA). Importante salientar que os dados estatísticos, nesta pesquisa, especialmente aqueles relacionados à expansão de matrículas, cursos, gênero, campus, áreas de conhecimento, entre outros, serão de fundamental importância para se compreender as demandas relativas ao acesso de jovens a esse nível de ensino. Nesse caso, os referidos dados devem ser compreendidos não apenas na direção da verificação quantitativa de determinada realidade da educação

superior, mas como indicativo das lacunas que devem ser suprimidas ou enfrentadas pelas políticas públicas de educação superior na UNEMAT.

A pesquisa qualitativa será realizada utilizando a técnica de entrevista a fim de aprofundar a interpretação dos dados quantitativos, procurando-se realizar um estudo que revele as faces dos fenômenos abordados.

A coleta dos dados observará os seguintes passos:

- Definição dos dados a serem pesquisados;
- Identificação do local a ser realizado o levantamento;
- Desenvolvimento de uma base de dados e informações, relacionados a pesquisas.

Quanto aos dados estatísticos, sobretudo aqueles relacionados às series históricas do Censo da Educação Superior no Brasil, serão acessados no Banco de Dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP.

d) Reuniões regulares, quinzenais, do grupo de pesquisa da UNEMAT;

e) Encontros semestrais entre os pesquisadores (UFMT/UNEMAT), para intercâmbio permanente e socialização de dados parciais e resultados preliminares durante a realização da pesquisa.

Serão promovidos simpósios, congressos, seminários, encontros, reuniões, cursos de atualização, sobre a temática. Os resultados da pesquisa serão divulgados por meio de publicações e apresentações em eventos científicos nacionais e internacionais.

12. Referencial Teórico:

Tratar sobre *acesso e permanência* na educação superior requer uma exploração preliminar acerca desses fenômenos quanto aos aspectos histórico, conceitual, político e legal.

Conforme Libâneo (2005, p.168-169) a escola é uma organização socialmente construída e, como prática social, a educação é fenômeno essencialmente humano e, portanto tem historicidade.

Desse modo ela pode caracterizar-se articulando aspectos contraditórios, como opressão e democracia, intolerância e paciência, autoritarismo e respeito, conservadorismo e transformação, sem nunca ser neutra, pois, se permite a opção, não admite a neutralidade, tem caráter político; e, como pratica social que faz parte do contexto geral da sociedade, a educação assume diferentes modalidades.

Montesquieu (2002, p. 44) formula que as leis da educação são as primeiras que recebemos; e, como elas nos preparam para sermos cidadãos, cada família particular deve ser governada em conformidade com o plano da grande família que compreende todas as demais. Se o povo em geral tem um princípio, as partes que o compõem, isto é as famílias também o terão. As leis da educação serão, portanto, diferentes em cada tipo de governo. Nas monarquias, terão por objeto a honra; nas repúblicas, a virtude; no despotismo, o medo.

Cabe ressaltar que Montesquieu assevera, na abertura da obra referenciada, sob a denominação *Advertência do autor*, que:

Para melhor compreensão dos quatro primeiros livros desta obra, é preciso que se observe que o que denomino virtude na república é o amor à pátria, isto é, o amor à igualdade. Não é, em absoluto, virtude moral, nem virtude cristã, e sim virtude política; é a mola que faz mover o governo republicano, assim como a honra é a mola que faz mover a monarquia. Denominei, então virtude política o amor à pátria e à igualdade. (MONTESQUIEU, 2002, p.16).

A obra de Montesquieu se constitui efetivamente em um marco a ser considerado, visto que, através de suas formulações teóricas, comporta conceitos básicos da ciência política que, juntamente com as idéias filosóficas dos demais pensadores do Iluminismo e a Revolução Americana (1776), inspiraram a *Declaração Universal dos Direitos do Homem e do Cidadão* editada em 1789, durante a Revolução Francesa. A declaração foi reformulada no contexto do processo revolucionário numa segunda versão, de 1793. Serviu de inspiração para as constituições francesas de 1848 (Segunda República Francesa) e para a atual. Também foi a base da *Declaração Universal dos Direitos Humanos* promulgada pela ONU, após a Segunda Guerra Mundial, em 1948.

A *Declaração Universal dos Direitos dos Humanos* contém disposições quanto à educação, e em especial quanto à educação superior, ao expressar, no artigo XXVI, que:

Art. XXVI

1. Todo ser humano tem direito à instrução. A instrução será gratuita, pelo menos nos graus elementares e fundamentais. A instrução elementar será obrigatória. A instrução técnico-profissional será acessível a todos, bem como a instrução superior, está baseada no mérito.

2. A instrução será orientada no sentido do pleno desenvolvimento da personalidade humana e do fortalecimento do respeito pelos direitos humanos e pelas liberdades fundamentais. A instrução promoverá a compreensão, a tolerância e a amizade entre todas as nações e grupos raciais ou religiosos, e coadjuvará as atividades das Nações Unidas em prol da manutenção da paz.

3. Os pais têm prioridade de direito na escolha do gênero de instrução que será ministrado a seus filhos. (grifo nosso).

O texto de apresentação do site de comemoração dos 60 anos da *Declaração Universal dos Direitos Humanos* (<http://www.dudh.org.br/>), expressa:

O seu ineditismo, entretanto, não representa um fato histórico, absoluto e isolado no cotidiano, pelo contrário, coloca ainda hoje debates em torno de sua legitimidade enquanto fruto de valores geográficos específicos e sua real aplicabilidade em culturas diferentes e diversas. Dessa forma, se faz necessário um estudo constante do seu uso e respeito em todo o mundo para que novas tragédias possam ser evitadas ou denunciadas com base nos seus termos.

Nos termos da Constituição Federal brasileira, a educação é direito de todos, dever do Estado e da família, com a tríplice função de garantir a realização plena do ser humano, inseri-lo no contexto do Estado Democrático e qualificá-lo para o mundo do trabalho. Assim, como dever do Estado e, enquanto realidade social, não foge ao controle do Direito. A um só tempo, a educação representa tanto mecanismo de desenvolvimento pessoal do indivíduo, como da própria sociedade em que ele se insere. E que, com maior ou menor abrangência e marcadas pela ideologia de sua época, todas as Constituições brasileiras dispensaram tratamento ao tema da educação.

A Constituição Federal de 1988 dispõe no art. 206, inciso I, que o ensino será ministrado com base no princípio da igualdade de condições para o acesso e permanência na escola.

Para o desenvolvimento da pesquisa que se propõe, *acesso e permanência na educação superior*, pressupõe compreender, no caso brasileiro, o sentido da expressão *igualdade de condições para o acesso e permanência*.

Quanto ao tema *igualdade* Montesquieu (2002, p. 126) expressa que:

No estado da natureza, os homens nascem na igualdade, porém não podem permanecer nesse estado. A sociedade faz com que eles percam essa igualdade, a qual somente é reencontrada por intermédio das leis. Essa é a diferença entre a democracia regulamentada e a que não o é, que, na primeira não se é igual senão como cidadão, e que, na outra, ainda se é igual como magistrado, senador, juiz, pai, marido e senhor.

Embora a Constituição Federal tenha disposto no art. 206, I, que *o ensino será ministrado com base no princípio da igualdade de condições para o acesso e permanência na escola*; o art. 208, inciso V, dispõe que *o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um*. E, no mesmo sentido do art. 208, V, da Constituição Federal, expressa a LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996), no art. 4º, inciso V.

Outro documento a ser considerado em nossos estudos é a *Declaração Mundial sobre Educação Superior no Século XXI: Visão e Ação*, firmada na Conferência Mundial sobre Educação Superior, realizada de 05 a 09 de outubro de 1998 na sede da UNESCO em Paris (WERTHEIN, 2000, p. 41-46),

A expressão *segundo a capacidade de cada um* integrante da Constituição Federal e da LDB tem sintonia com a *Declaração universal dos direitos humanos*, no Artigo XXVI, ao dispor que o acesso à educação superior será baseado no mérito.

Embora a orientação dos referidos estatutos, os dois últimos governos: de Fernando Henrique (1995-1998, 1999-2002) e Lula (de 2003-2006, 2007-2010), ao que parece não se filiaram a essa orientação, pois não limitaram a compreender *o acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, “segundo a capacidade de cada um”*, mas, atuaram, ressalte-se: ao que parece, no sentido de *criar condições de acesso*, visando à ampliação, democratização, universalização do acesso e permanência na educação superior. Desta forma, aproxima mais do que dispõe a letra “d” do art. 3º da *Declaração Mundial sobre Educação Superior no Século XXI: Visão e Ação*, de 1998.

Um exemplo, é o *ProUni - Programa Universidade para Todos*, que conforme texto de abertura do site, disponível em http://prouniportal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=124&Itemid=140), tem como finalidade a concessão de bolsas de estudo integrais e parciais em cursos de graduação e sequenciais de formação específica, em instituições privadas de educação superior. Criado pelo Governo Federal em 2004 e institucionalizado pela Lei nº 11.096, em 13 de janeiro de 2005, oferece, em contrapartida, isenção de alguns tributos àquelas instituições de ensino que aderem ao Programa. Dirigido aos estudantes egressos do ensino médio da rede pública ou da rede particular na condição de bolsistas integrais, com renda per capita familiar máxima de três salários mínimos, o ProUni conta com um sistema de seleção informatizado e impessoal, que confere transparência e segurança ao processo. Os candidatos são selecionados pelas notas obtidas no ENEM - Exame Nacional do Ensino Médio conjugando-se, desse modo, inclusão à qualidade e mérito dos estudantes com melhores desempenhos acadêmicos. O ProUni possui também ações conjuntas de incentivo à permanência dos estudantes nas instituições, como a Bolsa Permanência, o convênio de estágio MEC/CAIXA e o FIES

- Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior, que possibilita ao bolsista parcial financiar até 100% da mensalidade não coberta pela bolsa do programa.

Outro exemplo é o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI, instituído pelo Decreto nº 6.096, de 24 de abril de 2007, com o objetivo de criar condições para a ampliação do acesso e permanência na educação superior, no nível de graduação, pelo melhor aproveitamento da estrutura física e de recursos humanos existentes nas universidades federais.

Além da compreensão dos sentidos de *igualdade*, *ampliação*, *democratização* e *universalização*, do acesso e permanência na educação superior existem outras razões para o estudo do tema, conforme Libâneo (2005, p. 32-33):

Há uma razão a mais para a importância desses estudos. As escolas compõem efetivamente, um sistema público, implicando, princípios, normas e diretrizes organizacionais, pedagógicas e curriculares que orientam a educação nacional. (...) Não se ignora que normas, leis e diretrizes da educação nacional estão sujeitas a decisões políticas. No embate das forças sociais que se movimentam na sociedade, os grupos detentores do poder econômico e político dirigem também as decisões educacionais. Todavia, as relações sociais e políticas nunca são harmônicas nem estáveis; ao contrário, são tensas, conflituosas, contraditórias, favorecendo a existência de um espaço para que as escolas e seus profissionais operem com relativa autonomia e face do sistema político dominante. Resulta dessas considerações a constatação de que não há razão para recusar a pertinência dos dispositivos legislativos e organizacionais do sistema de ensino, o que não implica o dever de assumi-los tal como se apresentam. Que não se confunda, uma atitude de respeito ao legal com uma atitude legalista, de subordinação inconseqüente ao império da lei. A orientação que adotamos é a de reconhecer a importância das políticas educacionais e das normas legais para o ordenamento político, jurídico, institucional e organizacional do sistema de ensino, sempre submetidas a uma avaliação crítica do ponto de vista social e ético.

Saliente-se, porém, que as políticas educacionais e organizativas da atualidade devem ser compreendidas no contexto das transformações econômicas, políticas, culturais e geográficas que caracterizam o mundo contemporâneo. As reformas educacionais implementadas em vários países do mundo europeu e americano, nos últimos 20 anos, coincidem com a recomposição do sistema capitalista mundial, o qual incentiva (imprime) um processo de reestruturação global da economia regida pela doutrina neoliberal, em que se identificam três de seus traços distintivos/característicos: mudanças nos processos e produção associadas a avanços científicos e tecnológicos, superioridade do livre funcionamento do mercado na regulação da economia e *redução* do papel do Estado.

A prioridade da educação nos programas econômicos dos países industrializados situa-se no quadro das políticas de ajustes e estabilização defendidas, no âmbito europeu, pela Organização de Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) e, no âmbito mundial, pelo Banco Mundial,

sobretudo. Postula-se que o desenvolvimento econômico, alimentado pelo desenvolvimento técnico-científico, garante, por si só, o desenvolvimento social. (LIBÂNEO, 2005, p. 34).

No Brasil a democratização do acesso e da inclusão na educação superior está distante de alcançar a universalização. Os dados, segundo Oliveira (2005, p. 6), indicam que, em termos da população estudantil, pode-se dizer que há uma baixa cobertura da educação superior. A taxa de escolarização líquida no País, para faixa etária entre 18 a 24 anos é de apenas 10,5 (INEP 2005). Segundo Sguissardi, esta é uma das taxas mais baixas da América Latina:

Trata-se de uma das mais baixas na América Latina, em que há casos de países, como a Argentina, o Chile e o Uruguai que já ultrapassavam em 2002, os 30%, meta que o Brasil estabeleceu para o ano 2011, isto é, dez anos após a aprovação do Plano Nacional de Educação em janeiro de 2001 (SGUISSARDI, 2006, p. 1027, *apud*. OLIVEIRA, 2005, p. 3).

A partir desses indicadores são de fundamental importância a investigação do tema e o estabelecimento de políticas que amplie a democratização do acesso e da inclusão na educação superior.

Nesse contexto, quanto ao tema *acesso e permanência na educação superior*, com foco na UNEMAT, serão base de investigação, as proposições, os dispositivos legislativos e organizacionais (resoluções), que instituíram cada modalidade, programa ou sistema, bem como, os dados e informações, que envolvam ou impliquem nas políticas de acesso e permanência na educação superior desta universidade, tais como: Programa de Licenciaturas Plenas Parceladas (<http://www.unemat.br/proeg/parceladas/?link=oquee>), Curso de Agronomia para Movimentos Sociais do Campo – CAMOSC (http://www.unemat.br/proeg/docs/2008/edital_003_2008_camosc_anexo_V.pdf), Programa Institucional de Integração e Inclusão Étnico-Racial da UNEMAT – PIIER, Programa de Educação à distância (<http://www.unemat.br/ead/?link=historico>), Módulos Temáticos, Programa Institucional de Qualificação Docente – PIQD, Pedagogia da Terra, entre outros.

13. Cronograma de Atividades:

Atividade	Duração em meses	Data de início	Data de Término
1- Revisão da literatura/estudos bibliográficos	18	Agosto - 2011	Dezembro - 2012
2 - Elaboração de instrumentos de pesquisa	02	Agosto - 2011	Setembro - 2011
3 - Coleta de dados	06	Setembro - 2011	Fevereiro - 2012
4 - Sistematização dos Dados	06	Março - 2012	Agosto - 2012
5 - Análise dos dados	07	Setembro - 2012	Março - 2013
6 - Elaboração de relatório semestral	03	Fevereiro - 2011	Dezembro - 2012
7 - Elaboração do relatório final	1	Julho - 2013	Julho - 2013
8 - Reunião quinzenal do grupo de pesquisa	24	Agosto - 2011	Julho - 2013
9 - Encontro com grupo de pesquisas da UFMT	3 encontros	Agosto - 2010	Outubro - 2012
10 - Divulgação de resultados em eventos		Junho - 2012	Julho - 2013

14. Componentes do grupo de pesquisa:

Pesquisador: 06

Colaborador: 01

Aluno/Bolsista I.C.: 12

Total de participantes do projeto = 19

15. Referências Bibliográficas:

- ANDERSON, Perry. Balanço do neoliberalismo. In: SADER, Emir; GENTILI, Pablo (Orgs.). Pós-neoliberalismo: as políticas sociais e o Estado democrático. Rio de Janeiro: Paz.
- BRASIL. Lei no. 9394, de 20 de dezembro de 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- _____. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, Brasília: MEC/SECAD, 2004
- _____. Contribuições para Implementação da Lei 10.639/03, Brasília: MEC/UNESCO, 2008.
- _____. Decreto no 6096, de 24 de abril de 2007. Institui o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI). Disponível em: <<http://www.mec.gov.br>>. Acesso em: 15 out. 2010.
- _____. Lei no 10.172, de 9 de janeiro de 2001. Institui o Plano Nacional de Educação.
- _____. Lei no 11.096, de 13 de janeiro de 2005. Institui o Programa Universidade para Todos - PROUNI. Disponível em: <<http://www.presidencia.gov.br>>. Acesso em: 1 set. 2010.
- _____. MEC. INEP. Sinopses estatísticas do Censo da Educação Superior: 1996 a 2007. Brasília: MEC. Disponível em: <<http://www.inep.gov.br/superior/censosuperior/sinopse/default.asp>>. Acesso em: 10 mar. 2010.
- BUARQUE, Cristóvam. A Aventura da Universidade, 2 ed., São Paulo: EdUNESP; Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2004.
- CARR, E. H. Que é história? Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1976.
- CARVALHO, José Jorge de. Inclusão Étnica e Racial no Brasil, São Paulo: Attar. 205.
- GOMES, Nilma Lino e MARTINS, Aracy Alves (orgs.). Afirmando Direitos. Acesso e Permanência de Jovens Negros na Universidade, Belo Horizonte: Autêntica, 2004.
- http://prouniportal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=124&Itemid=140.
- LIBÂNEO, José Carlos; OLIVEIRA, João Ferreira de; TOSCHI, Mirza Seabra. Educação escolar; políticas, estrutura e organização. 2a ed. São Paulo: Cortez, 2005.
- MONTESQUIEU. Do espírito das leis. São Paulo: Martin Claret, 2002.
- OLIVEIRA, João Ferreira de. CATANI, Afrânio Mendes. HEY, Ana Paula. AZEVEDO, Mário Luiz Neves. Democratização do acesso e inclusão na educação superior no Brasil. Disponível em <http://www.redecaes.com.br>, acesso em 06/2010.

Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI, instituído pelo Decreto no 6.096, de 24 de abril de 2007.

RAPOSO, Gustavo de Resende. A educação na Constituição Federal de 1988 . Jus Navigandi, Teresina, ano 9, n. 641, 10 abr. 2005. Disponível em: <<http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=6574>>. Acesso em: 19 jun. 2010.

RISTOFF, Dilvo; GIOLO, Jaime. A Educação Superior no Brasil: Panorama Geral. In: Educação Superior Brasileira: 1991 – 2004. Brasília: INEP/MEC, 2006, p. 21 – 22.

SADER, E.; LEHER, R. Público, estatal e privado na reforma universitária. 2006. Disponível em: http://www.lppuerj.net/outrobrasil/Link_OutroBrasil/artigos/publico_estatal_privado_reforma_universitaria.pdf. Acesso em: 01 jul. 2010.

SGUISSARDI, Valdemar. Educação Superior. Velhos e Novos Desafios, São Paulo: Xamã, 2000.

SILVA JUNIOR; SGUISSARDI, V. A nova lei de educação superior: fortalecimento do setor público e regulação do provado/mercantil ou continuidade da privatização do público? In: Revista Brasileira de Educação.

SILVA, Cidinha (org.). Ações Afirmativas em Educação, São Paulo: Summus, 2003.

SILVÉRIO, Valter Roberto e MOYA, Thais Santos (orgs.). Educação, Diferença e Desenvolvimento Nacional, São Carlos: EdUFSCAR, 2009.

TRINDADE, Hégio (org.). Universidade em Ruínas na República dos Professores, Petrópolis: Vozes; Porto Alegre: CIPEDES, 1999.

UNESCO-IESALC. Expansion de la Educacion Superior em la América Latina. 2006. Disponível em: <<http://www.iesalc.unesco.org.ve/pruebaobservatorio/boletinNo118.htm>>. Acesso em: 20 abr. 2006.

WERTHEIN, Jorge; CUNHA, Célio. Fundamentos da nova educação. Brasília: UNESCO, 2000.